



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/15

Processo Origem nº. 001.0500.000.066/2011
Processo / 2014 nº. 001.0500.000.097/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15/12/2011 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO" DO GRAJAÚ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, com CNPJ/MF nº. 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, C.P.F. nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.066/2011 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse adicional de recursos financeiros de Custeio para suplementação orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais do Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica alterado o Anexo Técnico II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 15/12/2011 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO DÉCIMO**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OITAVO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO, conforme redação abaixo:

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

... PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA aporte adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e que onerará a:

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

... PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO

Fica acrescentado ao presente Contrato a importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), sendo que a transferência será realizada em 02 (duas) parcelas nos meses de novembro e dezembro/15 alterando a somatória dos valores a serem repassados em 2015, referente Custeio estimado em R\$ 137.140.200,00 (cento e trinta e sete milhões, cento e quarenta mil e duzentos reais), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

MÊS	TR 01 Valor Mensal	TR 02 Aporte Adicional	Repasso Custeio TOTAL
Janeiro	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Fevereiro	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Março	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Abril	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Maior	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Junho	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Julho	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Agosto	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Setembro	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Outubro	R\$ 11.053.350,00	-	R\$ 11.053.350,00
Novembro	R\$ 11.053.350,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 12.303.350,00
Dezembro	R\$ 11.053.350,00	R\$ 3.250.000,00	R\$ 14.303.350,00
TOTAL	R\$ 132.640.200,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 137.140.200,00

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- (x) Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- (x) Internação (Clínica Cirúrgica)
- () Cirurgia Hospital Dia e Cirurgias Ambulatoriais
- () Atendimento Ambulatorial
- (x) Atendimento a Urgências
- (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO" DO GRAJAÚ**, para o exercício de 2015, fica estimado no valor de **R\$ 137.140.200,00 (cento e trinta e sete milhões, cento e quarenta mil e duzentos reais)** e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação (Saídas Hospitalares por Clínica)	57,00%	R\$ 78.169.914,00
Internação (Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica)	23,00%	R\$ 31.542.246,00
Urgência / Emergência	20,00%	R\$ 27.428.040,00
TOTAL.....	100,00%	R\$ 137.140.200,00

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** para o período de **janeiro a dezembro/2015**, dar-se-ão na seguinte conformidade 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponderão a parcela mensal fixa e, 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo como estabelecido no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			
Mês	Valor Fixo	Valor Variável	Total de Custeio
	90%	10%	
janeiro	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
fevereiro	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
março	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
abril	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
maio	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
junho	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
julho	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
agosto	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
setembro	R\$ 9.975.015,00	R\$ 1.108.335,00	R\$ 11.053.350,00
outubro	R\$ 9.948.015,00	R\$ 1.105.335,00	R\$ 11.053.350,00
novembro	R\$ 11.073.015,00	R\$ 1.230.335,00	R\$ 12.303.350,00
dezembro	R\$ 12.873.015,00	R\$ 1.430.335,00	R\$ 14.303.350,00
Total			R\$ 137.140.200,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015. ...”

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

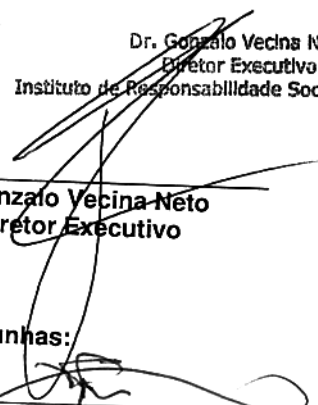
CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês


Dr. Gonzalo Vecina Neto
Diretor Executivo



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

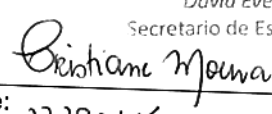
Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:


Semne Farah Júnior
Gerente Financeiro
I.R.S. Sírio Libanês

2) 
Nome:
R.G.: 27392145